



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do FUNDEB	6
Conselho Municipal de Educação - CME	7
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.323, DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Regulamenta a concessão do benefício de aluguel social destinados a vítimas de violência doméstica no município de São José do Rio Pardo, previsto na Lei Municipal 4.025, de 22 de fevereiro de 2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a concessão do benefício de aluguel social destinado às mulheres vítimas de violência doméstica no município de São José do Rio Pardo, previsto na Lei Municipal 4.025, de 22 de fevereiro de 2013.

§ 1º - Violência doméstica contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme o disposto no art. 5º da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha) ou outra legislação que venha a substituí-la.

§ 2º - O benefício somente será concedido caso o Município não disponha de serviço institucional de acolhimento próprio, conveniado ou contratado

Art. 2º - Consideram-se vítimas de violência doméstica a mulher e/ou aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas.

Parágrafo Único - Poderão ser beneficiadas por esta lei, as mulheres que se enquadram nas situações previstas nos incisos I e III, do artigo 23, da Lei Federal 11.340/06 (Lei Maria da Penha)

Art. 3º - A concessão do benefício terá validade de

6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Parágrafo Único – O valor do benefício seguirá o estabelecido na Lei Municipal 4.025 de 22 de fevereiro de 2013

Art. 4º - Verificando-se a existência da situação prevista no artigo 2º desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social promoverá:

I - Abertura de processo administrativo, instruindo-o com:

a) o cadastro das pessoas interessadas em obter o benefício de auxílio aluguel;

b) os laudos dos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

c) a qualificação do (a) beneficiário (a) e seus filhos, quando houver;

d) o valor e o prazo de concessão do benefício;

e) informações sobre a característica individual e intransferível do benefício;

f) informações quanto à forma de pagamento do benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 16 Maio de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 3 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 15.467 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Ana L. Guardabaxo Teixeira	ag comunitário de saúde	15/05/2019 a 18/05/2019	3
02	Patrícia de Fatima Martins	ag comunitário de saúde	2/5/19 até alta em 13/6/19	-
03	Guilherme Pourrat e Jatoba	ag de fiscaliz. municipal	14/05/2019	1
04	Mari Bilotta	agente de saúde-zoonoses	22/05/2019	1
05	Mari Bilotta	agente de saúde-zoonoses	23/05/2019 a 27/05/2019	5
06	Edson Carlos Caetano	agente de saúde-zoonoses	12/04/19 até alta médica	S/P
07	Adriely Ferreira Grespan	ajudante geral	16/05/2019 a 19/05/2019	4
08	Aparecido Dias	ajudante geral	04/04/19 até alta médica	S/P
09	Jorge Ferreira de Moraes Filho	ajudante geral	03/09/11 até alta médica	S/P
10	Orivaldo Mustafe	ajudante geral	22/04/18 até alta médica	S/P
11	Silvana Aparecida De Melo	ajudante geral	23/05/2019	1
12	Vilma Palamedi Vieira	ajudante geral	17/05/2019 a 21/05/2019	5
13	Diva Maria Secco Capoano	assistente administrativo	16/05/2019 a 17/05/2019	2
14	Jose Antônio de Souza Blaschi	assistente administrativo	24/05/2019	1
15	Ana Maria da Silva Robin	assistente social	14/03/19 até alta médica	S/P
16	Angélica Prado de Souza	assistente social	17/05/2019	1
17	Ana Lucia R de A.F. Pinto	atendente de enfermagem	12/04/19 até alta médica	S/P
18	Maice Barbosa de Oliveira	aux. consultório dentário	alta a partir do dia 10/05/19	-
19	Angela Maria Herculano	aux. consultório dentário	16/05/2019 a 17/05/2019	2
20	Elza Aparecida Rezende Viana	aux. consultório dentário	16/05/2019	1
21	Andrea Luisa Barretto Inareli	aux de apoio operacional	10/05/17 até alta médica	S/P
22	Elsa Maria de Souza	aux de apoio operacional	16/05/2019	1
23	Geraldo Aparecido Monteiro	aux de apoio operacional	21/09/18 até alta médica	S/P
24	Leticia Martins Callegari	aux de apoio operacional	20/05/2019 a 24/05/2019	5
25	Maria Luisa Juventino	aux de apoio operacional	23/05/2019	1
26	Neusa Guido de Campos	aux de apoio operacional	27/03/18 até alta médica	S/P
27	Nilza de F Ribeiro Santos	aux de apoio operacional	23/05/2019 a 24/05/2019	2

28	Priscila Orfei Luciano	aux de apoio operacional	21/05/2019 a 04/06/2019	15
29	Rosana A D H Alvarenga	aux de apoio operacional	09/04/18 até alta médica	S/P
30	Clotilde Francisca de Oliveira	auxiliar de enfermagem	25/03/19 até alta médica	S/P
31	Edilene F Callegari Ferreira	auxiliar de enfermagem	03/04/19 até alta médica	S/P
32	Jocelyn N Ribeiro da S Morelli	auxiliar de enfermagem	29/08/18 até alta médica	S/P
33	Mari Francisco Apolinário	auxiliar de enfermagem	26/03/19 até alta médica	S/P
34	Monica Cristina Pacheco	auxiliar de enfermagem	04/09/18 até alta médica	S/P
35	Rosana Ap R Cruz Remedio	auxiliar de enfermagem	21/05/2019 a 23/05/2019	3
36	Vanderlei do Carmo Escudero	auxiliar de enfermagem	01/02/18 ate alta médica	S/P
37	Benedita Helena A Oliveira	auxiliar desenv. infantil	16/05/2019	1
38	Daniela de A Dias Chagas	auxiliar desenv. infantil	per das 16:00 as 17:00	
39	Edna Maria Esteves Baldo	auxiliar desenv. infantil	alta a partir de 30/05/19	-
40	Maria de Fatima S de Almeida	auxiliar desenv. infantil	29/04/19 até alta médica	S/P
41	Maria Vita Bento	auxiliar desenv. infantil	20/05/2019 a 24/05/2019	5
42	Renata da Silva M Ferraresi	auxiliar desenv. infantil	16/05/2019 a 17/05/2019	2
43	Renata da Silva M Ferraresi	auxiliar desenv. infantil	22/05/2019 a 23/05/2019	2
44	Sueli Ap Fagundes Frutuoso	auxiliar desenv. infantil	21/08/17 até alta médica	S/P
45	Bruna Braz Bocamino Tome	ch. div. emp e rel. trabal	17/05/2019	1
46	Bruna Braz Bocamino Tome	ch. div. emp e rel. trabal	20/05/2019	1
47	Edilene B Gundes Vasco	ch. div. unid.basic.saude	16/05/2019 a 24/05/2019	9
48	Paula Evolino da Silva	cirurgiao dentista esf	20/05/2019	1
49	André Gustavo de Souza	coletor de lixo	24/06/14 até alta médica	S/P
50	Douglas de Martini Dutra	coletor de lixo	23/01/19 até alta médica	S/P
51	Jose de Lima da Silva Junior	coletor de lixo	14/05/2019	1
52	Luis Henrique Teixeira	coletor de lixo	20/05/2019 a 03/06/2019	15
53	Rejane Bazilli Costa	coord de unidade de saúde	22/05/2019 a 24/05/2019	3
54	Ana Cristina H V Frontão	dentista	28/01/19 até alta médica	S/P
55	Fabiano Xavier Trevisan	dentista	13/03/19 até alta médica	S/P
56	Daniele Furlan Remédio	enfermeiro	26/04/19 até alta médica	S/P
57	Fabio Dias Mioli	escriturário	23/05/2019 a 24/05/2019	2
58	Marília Mello Z Nascimento	escriturário	20/05/2019 a 31/05/2019	12
59	Ana Flavia M Agostinelli	escriturário	25/03/19 até alta medica	S/P
60	Ana Paula V Duarte Andrade	escriturário	22/05/18 até alta médica	S/P
61	André Fernandes de Lima	escriturário	01/08/18 até alta médica	S/P
62	Bernadete de Martini	escriturário	16/04/19 até alta medica	S/P
63	Cristiane T V Rodrigues	escriturário	24/07/17 até alta médica	S/P
64	Lidia Tereza P Rodrigues	escriturário	18/03/19 até alta médica	S/P
65	Elenice de Silos Martins	gari	24/04/19 até alta médica	S/P
66	Diogo de Lima Braz	gc municipal masc. 3 classe	19/05/2019	1
67	Francisco de Oliveira Silvério	gc municipal masc.1 classe	18/09/17 até alta médica	S/P
68	Jose Neriedson S Luiz	gc municipal masc.1 classe	28/12/17 até alta médica	S/P
69	Jose Wanderlei de Assis	gc municipal masc.1 classe	21/05/2019 a 04/06/2019	15
70	Marcos Antônio Vieira	gc municipal masc.1 classe	04/01/18 até alta médica	S/P
71	Adriana de Fatima Balena	inspetor de alunos	24/05/2019 a 30/05/2019	7
72	Ana Maria M Ferreira Dias	inspetor de alunos	04/12/18 até alta médica	S/P
73	Fabiola Maria Araújo P Santos	inspetor de alunos	17/05/2019	1
74	Thais Maira Marcellino Nasser	inspetor de alunos	11/07/18 até alta médica	S/P
75	Joao Correa	jardineiro	02/05/19 até alta médica	S/P
76	Marco Antônio Vedovato	medico clinico geral	22/05/2019 a 23/05/2019	2
77	Gabriela Ribeiro do Val	medico esf	24/05/2019	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 4 de 10

78	Thais Cristiane Paiva F Pietro	medico esf	16/05/2019	1
79	Thais Cristiane Paiva F Pietro	medico esf	17/05/19 no per da manha	1/2
80	Norival A Junqueira Filho	medico veterinário	02/05/19 ate alta medica	S/P
81	Ana Lucia P F Longuinho	merendeira	21/05/2019	1
82	Andrea Cristina Pegorin	merendeira	21/05/2019 a 30/05/2019	10
83	Cristina Ap Spindola Grassi	merendeira	23/05/2019 a 29/05/2019	7
84	Fatima Izildinha G Cussoline	merendeira	19/09/17 até alta médica	S/P
85	Fernanda M Paulino Santos	merendeira	20/05/2019 a 21/05/2019	2
86	Fernanda M Paulino Santos	merendeira	23/05/2019 a 24/05/2019	2
87	Luciana de C Araújo Pardo	merendeira	14/05/2019 a 28/05/2019	15
88	Maria Elisa F Coelho Passoni	merendeira	13/06/18 até alta médica	S/P
89	Matildes Ana da Silva Martins	merendeira	17/05/2019	1
90	Neiva Aparecida Policici	merendeira	25/01/18 até alta médica	S/P
91	Regina Celia de Oliveira	merendeira	22/05/2019 a 23/05/2019	2
92	Tatiane Molina da Silva	merendeira	09/09/15 até alta médica	S/P
93	Marco Antônio Francisco	motorista I	24/05/18 até alta médica	S/P
94	Benedito Pacheco Lima	motorista II	16/07/18 até alta médica	S/P
95	Valdomiro Pereira Dutra	oficial administrativo	04/02/19 até alta médica	S/P
96	Moacir Tadeu Alves Santos	pedreiro de acabamento	08/08/18 até alta médica	S/P
97	Newton Cesar da Silva	pedreiro de acabamento	16/10/17 até alta médica	S/P
98	Claudine Maguim Siqueira	pintor de obras	16/05/2019 a 17/05/2019	2
99	Julio Cesar Soares Bocamino	pintor de obras	23/04/19 até alta medica	S/P
100	Alessandra N da Silva Gaino	prof.ed.inf.c/ curso superior	23/05/2019	1
101	Aline da Silva Dalbon Andre	prof.ed.inf.c/ curso superior	24/05/2019	1
102	Bruna Dutra Gesualdo Dassan	prof.ed.inf.c/ curso superior	16/05/19 no per da manha	1
103	Claudia M Ignácio Tinti	prof.ed.inf.c/curso superior	16/05/2019 a 17/05/2019	2
104	Cleide Agostinho Martins	prof.ed.inf.c/ curso superior	20/05/2019	
105	Cristaine L F da Silva Bernardi	prof.ed.inf.c/ curso superior	21/05/2019	1
106	Cristiane de Martini Sierro	prof.ed.inf.c/ curso superior	16/05/2019 a 17/05/2019	2
107	Cristiane de Martini Sierro	prof.ed.inf.c/ curso superior	21/05/2019 a 24/05/2019	4
108	Danila de Mello Vechini Posso	prof.ed.inf.c/curso superior	22/05/19 periodo manha	
109	Edna Aparecida Salvador Silva	prof.ed.inf.c/ curso superior	alta a patir de 20/05/2019	-
110	Esmeralda Pereira da Silva	prof.ed.inf.c/ curso superior	27/10/17 até alta médica	S/P
111	Luiza A de Jesus Botezelli	prof.ed.inf.c/ curso superior	25/11/17 até alta médica	S/P
112	Marcia Maria Orfei	prof.ed.inf.c/ curso superior	21/05/2019	1
113	Marilene Scarcella	prof.ed.inf.c/ curso superior	17/05/2019 a 23/05/2019	7
114	Rita de Cassia M Gervasio	prof.ed.inf.c/ curso superior	20/05/2019 a 26/05/2019	7
115	Terezinha Improta Ribeiro	prof.ed.inf.s/ curso superior	24/01/19 até alta do inss	S/P
116	Isabel Cristina de Souza Lopes	prof.ens.fd.c/curs.sup.1a4s	15/05/2019 a 21/05/2019	7
117	Sidnei dos Santos	prof.e.f.5a8s.-matematica	21/05/2019 a 24/05/2019	4
118	Maila da Silva Janeiro Misael	prof.e.fund.5a8s.-portugues	20/05/2019	1
119	Alexandre Straceri Martins	prof.ens.fund.5a8s-ciencias	1/4/19 até alta em 5/10/19	-
120	Alexandra Moises da Silva	prof.ens.fund.c/c.sup.1a4s	22/05/2019 a 05/06/2019	15
121	Aline da Silva Dalbon Andre	professor aux. ed. básica	24/05/2019	1
122	Ana Claudia D Torre Sousa	professor aux. ed. básica	20/05/2019	1
123	Ana Paula Porfírio	professor aux. ed. básica	21/05/2019 a 22/05/2019	2
124	Claudia M Ignácio Tinti	professor aux. ed. básica	16/05/2019 a 17/05/2019	2
125	Marcia Cristina Missura Silva	professor aux. ed. básica	22/05/2019	1

126	Maristela De Sordi	professor aux. ed. básica	16/05/19 até alta medica	S/P
127	Rosa Maria Mapelli Boaro	professor aux. ed. básica	06/05/19 até alta medica	S/P
128	Adneia Marques da Luz Bueno	professor aux. ed. especial	22/05/2019	1
129	Maria Denise Carratto	professor aux.ed.especial	23/05/2019	1
130	Elaine Grazielle Alves	prof de educacao física	24/05/2019	1
131	Daniela B Vecchio Garofalo	prof de educação física	04/04/19 até alta medica	S/P
132	Maila Da Silva Janeiro Misael	prof ed básica i (inf e fund)	20/05/2019	1
133	Adneia Marques Luz Bueno	prof ed básica i (inf e fund)	22/05/2019	1
134	Ana Carolina G dos Santos	prof ed básica i (inf e fund)	23/05/2019 das 7 as 17:00	½
135	Caroline Paschoalino	prof ed básica i (inf e fund)	23/05/2019	1
136	Flavia Alexandre da Costa	prof ed básica i (inf e fund)	20/05/2019	1
137	Naiara Helen Braz Alves	prof ed básica i (inf e fund)	17/05/2019	1
138	Rafaela R C Dessimoni Batista	prof ed básica i (inf e fund)	07/05/19 até alta médica	S/P
139	Rafaela R C Dessimoni Batista	prof ed básica i (inf e fund)	alta a partir de 29/05/2019	-
140	Roberta Dias Pavan da Silva	prof ed básica i (inf e fund)	16/05/2019	1
141	Vanessa M Flavio Ferreira	prof ed básica i (inf e fund)	20/05/2019	1
142	Ana Claudia B Gardin Oliveira	prof ed básica i (inf e fund)	12/10/17 até alta do INSS	S/P
143	Silvia Helena Sati	prof ed básica i (inf e fund)	27/03/19 até alta médica	S/P
144	Arlete da Silva Ferrari	psicologo-saude	21/05/2019 a 24/05/2019	4
145	Arlete da Silva Ferrari	psicologo-saude	20/05/2019 a 21/05/2019	2
146	Renata Elaine Pafume Pedrosa	psicologo-saude	21/05/2019	1
147	Gustavo Blasi Cremasco	secretario de escola	20/05/2019 a 22/05/2019	3
148	Antônio Carlos Flavio	servente de pedreiro	09/04/19 até alta médica	S/P
149	Pedro Donizete Ferreira	servente de pedreiro	22/05/2019 a 05/06/2019	15
150	Trace Rezende Viana	sup de projetos sebrae1	21/05/2019	1
151	Vanessa M Ferreira Alves	supervisor de tesouraria	17/05/2019 a 23/05/2019	7
152	Sergio Henrique Rocha	técnico agrícola	14/02/19 até alta médica	S/P
153	Amanda Coaglio Campeoto	técnico em enfermagem	13/05/2019 a 22/05/2019	10
154	Juliane G Vitor Tonhosolo	técnico em enfermagem	17/05/2019 a 18/05/2019	2
155	Leliana Simoes Silva Bilotta	técnico em enfermagem	17/05/2019 a 21/05/2019	5
156	Leliana Simoes Silva Bilotta	técnico em enfermagem	23/05/2019	1
157	Andreia de Souza Andrade	técnico em enfermagem	11/05/19 até alta médica	S/P
158	Glauco Nogueira Grassi Pinto	técnico em enfermagem	27/02/19 até alta médica	S/P
159	Alessandra V Facini Marcelino	téc em enferm ESF / SAD	22/05/2019	1
160	Natalia Maria T de Moraes	téc em enferm ESF / SAD	22/05/2019 a 23/05/2019	2
161	Tamiris R Gomes da S Santos	téc em enferm ESF / SAD	16/05/2019	1
162	Carla C Virga de Albuquerque	terapeuta ocupacional	16/05/2019 a 20/05/2019	5
163	Jessica Ap da Silva Monteiro	zelador	20/05/2019	1
164	Lucia Tondim Garcia	zelador	01/08/18 até alta médica	S/P
165	Maria Ap Silvério da Silva	zelador	08/04/15 até alta médica	S/P
166	Maria Cristina Pires da Silva	zelador	24/04/19 até alta médica	S/P
167	Regina do Carmo Dias Paiva	zelador	23/05/2019	1
168	Silvana Ap Balbino Coelho	zelador	09/10/18 até alta médica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 5 de 10

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.468, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração do servidor ANTONIO CARLOS BENEDITO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ANTONIO CARLOS BENEDITO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.469, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Antonio Carlos Barboza.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Antonio Carlos Barboza, Ajudante Geral, matrícula nº 1206, sendo que a ela são atribuídas eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.470, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Ana Maria Fidelis Bento.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 6 de 10

Disciplinar em desfavor da servidora Ana Maria Fidelis Bento, Zelador, matrícula nº 2092, sendo que a ela são atribuídas eventuais irregularidades constantes dos documentos descrito nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 14.483, de 24 novembro de 2017, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 48/19; CA= C G Engenharia e Construtora Ltda. PR=35/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Tapa Buraco, Base de brita graduada, Imprimação betuminosa ligante, Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ. Incluindo seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os

locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, conforme especificações técnicas e projeto básico, constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.607.500,00 (três milhões seiscentos e sete mil e quinhentos reais). DA=24 de maio de 2019. Nº 49/19; CA= André Ricardo Abichabki Andreoli Me. PR=28/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em roçada mecanizada e manual. A empresa deverá estar equipada com os seguintes itens, sendo 06 máquinas intercostais com um funcionário por equipamento, estimando-se 220 horas/mês cada equipamento, dois sopradores 5 hp com um funcionário em cada equipamento, estimando-se 220 horas/mês cada equipamento, duas motosserras com um funcionário em cada equipamento, estimando-se 220 horas / mês cada equipamento e 05 ajudantes gerais, estimando-se 220 horas/mês cada funcionário, a equipe deverá estar com seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços e demais secretarias, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 883.132,80 (oitocentos e oitenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). DA=24 de maio de 2019.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

O Presidente do Conselho do FUNDEB, Eduardo Cezar da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para reunião extra-ordinária do Conselho, que será realizada no próximo dia 29/05/2019, às 13h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida dos Lírios, nº. 400, Centro, nesta cidade.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2019.

Eduardo Cezar da Silva

Presidente do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 7 de 10

Conselho Municipal de Educação - CME

5º FÓRUM SOCIAL DA MOGIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA INTERSETORIALIDADE: REFLEXÕES PREMENTES

O FÓRUM SOCIAL DA MOGIANA

O 5º Fórum Social da Mogiana —FSM é um espaço aberto de encontro plural e diversificado que pretende estimular, de forma descentralizada, o debate, a reflexão, a formulação de propostas, a troca de experiências em ações concretas pela construção de um mundo mais solidário, democrático e justo.

E nesta edição apresenta algumas atividades diversificadas em parceria com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

Desta forma, considerar as palavras de Paulo Freire: *‘Se a Educação sozinha não transforma a Sociedade, sem ela tampouco a Sociedade muda’*, implica em reconhecer que a Política da Educação é intersetorial, se faz impreterível às demais políticas, uma vez que o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo reconhecem a importância das demais políticas à intersectorialidade da Educação, consagrando suas atividades em parceria com o 5º Fórum Social da Mogiana, que se faz parceiro de sonhos possíveis!



INSCRIÇÕES

- Realize suas inscrições para o dia 29/05 através do site: <http://www.sympla.com.br/5-forum-social-da-mogiana-a-educacao-no-ambito-da-intersectorialidade-reflexoes-prementes-533303>

- Realize suas inscrições para o dia 31/05 através do site: <http://www.sympla.com.br/5-forum-social-da-mogiana-a-educacao-no-ambito-da-intersectorialidade-reflexoes-prementes-534711>

- Ou envie um e-mail para: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Premiação dos indicados pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo

Encerramento.

- PARCERIAS -



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Dia 29/05/2019:

Local: Fábrica de Expressão

Horário: 19h

Abertura: Apresentação Cultural

Tema: **AS PREMISSAS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ementa:

Palestra 01: **“O Financiamento Público da Educação Pública”**

Palestrante: Professor Eduardo César da Silva – Presidente da UNCME/SP

Horário: 19h30 às 20h15

Palestra 02: **“A reforma da Previdência Social e os reflexos sobre os professores”**

Palestrante: Iriana Cadó

– Economista

Horário: 20h20 às 21h30

Dia 31/05/2019:

Local: Fábrica de Expressão

Horário: 19h

Abertura: Apresentação Cultural

Tema: **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO NA INTERSETORIALIDADE DA RODA DE PROTEÇÃO DA EDUCAÇÃO**

Ementa:

Palestra 01: **“A importância da Intersectorialidade na Educação”**

Palestrante: Dr. José Claudio Zan – Promotor Justiça da Comarca de São José do Rio Pardo

Horário: 19h30 às 20h15

Palestra 02: **“O Serviço Social Judiciário na Roda de Proteção da Educação”**

Palestrante: Andréa Aparecida Módolo de Souza – Assistente Social Judiciário da Comarca de São José do Rio Pardo

Horário: 20h20 às 21h30

Dia 01/06/2019:

Local: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Horário: 20h

Abertura: Apresentação Cultural

Tema: **PRÊMIO CORA CORALINA: DA POESIA À EDUCAÇÃO**

Atenção! Evento privado

Ementa:

Abertura: Apresentação Cultural:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 8 de 10

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Atos Oficiais

Portarias

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

P O R T A R I A 723, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de pessoal para utilização dos veículos Saveiro, Kombi e S10 desta Autarquia.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 2646 e 2647, de 01 de agosto de 2003 e Lei 2888 de 10 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionário Reginaldo Donizeti Juvenal – CNH04310053789, a partir desta data, sob determinação, a conduzir eventualmente o veículo Saveiro placa GVF 6839, Kombi placa DSH 6107, e S10 placa FGX 8823 de propriedade desta autarquia para assuntos de interesse da Autarquia, quando necessário, sendo responsável pela sua correta utilização e manutenção, ficando responsável pelas infrações cometidas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

P O R T A R I A 724, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de pessoal para utilização dos veículos Saveiro, Kombi e S10 desta Autarquia.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 2646 e 2647, de 01 de agosto de 2003 e Lei 2888 de 10 de novembro de 2006,

P O R T A R I A 722, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Avaliação e Enquadramento

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº.s 2.646 e 2.647, de 01 de agosto de 2003, pela Lei Municipal nº. 2.888, de 10 de novembro de 2006 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação e Enquadramento, com o objetivo de avaliar o servidor do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP atualmente ocupante do cargo de Professor de MÚSICA II, e, se for o caso, encaminhar para a promoção de seu enquadramento no nível III do mencionado cargo, nos termos da Lei Municipal nº. 2.647, de 01/08/2003, e alterações subsequentes.

Artigo 2º - Nomear como membros da Comissão de Avaliação e Enquadramento os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- Alexandra Taddei Junqueira Lins (Diretor Administrativo e membro da área de Recursos Humanos)

- Eliana Lucia Dipe (representante da classe dos servidores do Setor de Cultura)

- Renato Donizete Marcelino Gonçalves (representante da classe dos servidores do Setor da Administração)

- Renato Tadeu Trovato Ortega (representante da classe dos servidores do Setor de Esportes e Lazer)

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo/SP, 27 de maio de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 9 de 10

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionário Carlos Roberto de Jesus – CNH 02913884432, a partir desta data, sob determinação, a conduzir eventualmente o veículo Saveiro placa GVF 6839, Kombi placa DSH 6107, e S10 placa FGX 8823 de propriedade desta autarquia para assuntos de interesse da Autarquia, quando necessário, sendo responsável pela sua correta utilização e manutenção, ficando responsável pelas infrações cometidas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

PORTARIA 725, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização de pessoal para utilização dos veículos Saveiro, Kombi e S10 desta Autarquia.

O Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 2646 e 2647, de 01 de agosto de 2003 e Lei 2888 de 10 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionário Tiago Muniz – CNH 03864806261, a partir desta data, sob determinação, a conduzir eventualmente o veículo Saveiro placa GVF 6839, Kombi placa DSH 6107, e S10 placa FGX 8823 de propriedade desta autarquia para assuntos de interesse da Autarquia, quando necessário, sendo responsável pela sua correta utilização e manutenção, ficando responsável pelas infrações cometidas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2019

IURY FERES ABRÃO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede desta Autarquia, na mesma data

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. THIAGO DA SILVA PONTES, para o cargo de QUIMICO.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. THIAGO DA SILVA PONTES, para o cargo de QUIMICO, nível XV, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de Maio de 2019.

Marcelo Donizeti Primini

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Rosilene Pereira Pazim

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 127

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público que referente ao Pregão Presencial nº 07/19 Aquisições de hipoclorito de sódio densidade 10-12%, conforme a demanda, destinado para as Estações de Tratamento de Água, Estações de Tratamento de Efluentes e Estações Elevatórias de Efluentes, para atender a SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), Fica rerratificado o item 5 - Descrição do Objeto/Material do termo de referencia, que por um lapso foram invertidas as quantidades, onde se Lê cota de 25% 525.000 kg Hipoclorito de sódio, densidade 10- 12% o correto é cota de 75% e onde se Lê cota de 75% 125.000 kg Hipoclorito de sódio, densidade 10- 12% o correto é 25%, mantendo a data de abertura dos envelopes para o dia 04 de junho de 2019 às 15:00 horas.



VAGAS de emprego CADASTRE-SE

no
Posto de
Atendimento
ao Trabalhador

Rua José Andreoli, 132 - Centro
Telefone: (19) 3681-6144



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

